



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei Municipal nº 2.214 /2014.**

**Reconhece como de utilidade pública a Associação Faces da Arte de Pirapora.**

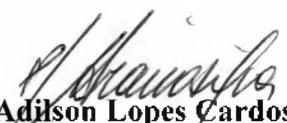
A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Faces da Arte de Pirapora, sociedade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 1.410, no livro A - 23, às folhas 285, inscrita no CNPJ sob o nº 15.618.891/0001-11, tendo sua sede na Avenida Brasil, nº 876, Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 08 de abril de 2014.

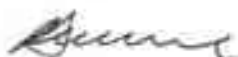
  
**Orlando Pereira de Lima**  
Presidente

  
**Adilson Lopes Cardoso**  
Secretário

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.214 /2014**

**Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.**

**Pirapora (MG), 08 de abril de 2014.**



**Heliomar Valle da Silveira  
Prefeito Municipal de Pirapora**